

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2026/2028

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:
47979.289718/2026-99

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 25/06/2026

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CATALAO - SINDCOMERCIO,
CNPJ n. 10.393.611/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a).
EVERTON ALVES LAURINDO;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CATALAO -SCVC - GO, CNPJ n.
02.722.315/0001-78, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GERALDO
VIEIRA ROCHA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO,
estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente acordo os trabalhador serão liberados com 02
(duas) hora de antecedência ao início do Jogo do Brasil pela Copa do Mundo 2026, na
partida do dias 29/06/2026; sem retorno ao expediente após término da partida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As empresas que possuem Acordo de Banco de Horas
poderão utilizar esse instrumento para a compensação da jornada, conforme previsto
em acordo.

As empresas que não possuem Acordo de Banco de Horas deverão conceder a
liberação dos trabalhadores, assumindo o ônus da dispensa, sem qualquer prejuízo
aos trabalhador.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem
assim, justos e aditados, firmam o presente em tantas vias quantas necessárias para
os mesmos efeitos.

Catalão, 25 de junho de 2026.


EVERTON ALVES LAURINDO
PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CATALAO – SINDCOMERCIO


GERALDO VIEIRA ROCHA
PRESIDENTE

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CATALAO -SCVC - GO